

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANENOR MAMEDES , 911

LEI MUNICIPAL 234/95

Autoriza o Poder Executivo a ceder área de terra em regime de Comodato à Empresa Ronei Pontes da Costa ME.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Eu promulgo a seguinte lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de Direito Administrativo, o Imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos artigos subsequentes.

Art. 2º - O Contrato de Comodato a ser firmado deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º - O imóvel está localizado no núcleo urbano da sede do município e possuem a denominação área verde.

Art. 4º - O imóvel está localizado dentro dos limites: NORTE: Com a Rua General Dutra, medindo 17,27 metros, SUL: Com a parte remanescente, medindo 17,27 metros, LESTE: Com a parte remanescente, medindo 43,50 metros; OESTE: Com a parte remanescente, medindo 43,50 metros. Área total do imóvel de 751,24 m² , e cujo objetivo à destinação contratual para exclusivamente servir a uma Fábrica de Muros Pré-Moldados, Tanques, Pias , Vasos e similares, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES , 911

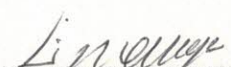
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato grosso, aos 11 do mês de Agosto de 1.995.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Dado, passado por esta Secretaria,
registrado em livro proprio em data supra.


EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL